



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4598983/2025

Senhora Chefe,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	021698/25-00.102	Encaminhado à DIPES:	10/10/2025
Justificativa:	(1) 4575607 (2) 4576184 (3) 4576230 (4) 4582186 (5) 4584670		
Requerente:	(1) Melchisedek Correia Silva (2) Paulo Daniel Assis de Oliveira (3) Gabriela Cosmo Nascimento (4) Tatianna Alves Moreira (5) Jaqueline Rodrigues de Oliveira	Matrícula:	(1) 9111 (2) 9204 (3) 1545 (4) 2122 (5) 1181
Cargo:	(1) Analista Judiciário (2) Técnico Judiciário (3) Técnico Judiciário (4) Analista Judiciária (5) Analista Judiciária	Lotação:	(1) SEADE/CEOFI/DILEO (2) SEMOG/ASCOI/SECSTM (3) DISAU/CPLAS/SECOP (4) SERVI/CODAC/DIRAD (5) ACONT
Chefia:	(1) Anderson Cordeiro da Nóbrega (2) Valdemir Regis Ferreira de Oliveira (3) Lúcio Andres Sanches Nascimento (4) Rafael Brito Figueiredo (5) Marcondes José Freitas Bastos	Cargo:	(1) Diretor de Licitações e Execução Orçamentária (2) Assessor de Controle Interno (3) Coordenador do PLAS (4) Chefe da Seção de Reequilíbrio Contratual e Conta Vinculada (5) Assessor de Contabilidade

JUSTIFICATIVA (1)

A participação do servidor da Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (CEOFI) na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP) é fundamental e alinhada às atribuições do cargo de Analista Judiciário – especialidade Contabilidade, promovendo o aprimoramento técnico e a eficiência da gestão contábil e financeira na Justiça Militar da União (JMU).

O conteúdo programático da CNCP converge diretamente com as responsabilidades da CEOFI, especialmente nos seguintes aspectos cruciais:

- Atualização Regulatória e Normativa Essencial: A conferência aborda temas centrais para garantir a conformidade e a qualidade da informação contábil. Painéis como "IPSAS em Evolução: Tendências Globais e Desafios para o Brasil", "Matriz de Saldos Contábeis: Fundamentos e Impactos" e "Contabilidade Patrimonial: Superando Desafios no Registro de Imobilizado, Intangível e Estoques" fornecem o conhecimento atualizado indispensável para a correta aplicação das normas federais, garantindo que as obrigações da JMU sejam cumpridas de forma eficiente.

- Gestão Fiscal, Tributária e Previdenciária: A expertise da CEOFI em recolhimento de tributos federais e controle financeiro será diretamente beneficiada por discussões como "Reforma Tributária: Impactos na Arrecadação e na Autonomia dos Entes da Federação" e "Resultados Fiscais na Prática: Como Interpretar Indicadores e Avaliar a Gestão Pública". Além disso, o painel "COMPREV em Foco: direitos, desafios e impactos" é vital para o correto controle das obrigações previdenciárias.

- Governança, Controle e Tecnologia: A participação permitirá incorporar as melhores práticas em Governança Pública e Controle, conforme a palestra magna, e aprimorar a prestação de contas com foco em "Auditoria e Prestação de Contas: Transparência como Pilar da Confiança Pública". O conhecimento sobre o "Siconfi em Foco: Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal" e as aplicações de tecnologia em "Contabilidade Pública Inteligente: Aplicações e Desafios da IA no Setor Público" é crucial para a modernização dos processos internos.

A participação no evento assegura que a CEOFI e, consequentemente, as Auditorias da JMU, implementem as atualizações normativas e tecnológicas da melhor forma possível. Além disso, a troca de experiências com profissionais de diversas esferas públicas sobre "Boas Práticas" e "Casos de Sucesso" enriquece as habilidades do servidor, contribuindo para a melhoria contínua dos processos de gestão tributária e financeira na Justiça Militar da União.

JUSTIFICATIVA (2)

O Controle Interno tem a finalidade de assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais, promover a observância da validade, legalidade e regularidade das transações, comprovar os atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio, garantir a integralidade e exatidão dos registros contábeis, prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações na gestão de execução da despesa pública, garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração do órgão, logo, temas discorridos no curso serão de suma importância para a ASCOI/SECSTM como um todo.

A Constituição da República de 1988 (art. 70), ao tratar do controle externo e do controle interno, ampliou significativamente a responsabilidade da auditoria no setor público brasileiro. Para além do tradicional hábito de fiscalizar as contas públicas sob as óticas financeira e orçamentária, a Constituição passou a exigir a fiscalização sob as óticas contábil, patrimonial e operacional.

Logo, como integrante do Controle Interno da Justiça Militar da União, segunda linha, entende-se que essa capacitação será de suma importância para o interessado, lotado na SEMOG/ASCOI/SECSTM, cujas atribuições estão intrinsecamente ligadas à orientação na área de controle interno, segunda linha, da conformidade do registro de gestão, do registro de conformidade contábil, de integridade e de compliance, de acordo com a Resolução nº 209, de 11 de março de 2020, cujo teor aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA (3)

O evento trará melhores práticas para garantir a transparência e conformidade com a legislação. E em relação à Reforma do Orçamento e da Contabilidade e Novo Marco Fiscal, será possível realizar um melhor monitoramento e implementar as mudanças normativas que impactam diretamente a execução orçamentária e a gestão recursos próprios do PLAS/JMU, garantindo a aderência da unidade às novas regras.

JUSTIFICATIVA (4)

A participação da servidora na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP) é fundamental e alinhada às atribuições do cargo de Analista Judiciário – especialidade Contabilidade, promovendo o aprimoramento técnico e a eficiência da gestão contábil na Justiça Militar da União (JMU).

O conteúdo programático da CNCP converge com as responsabilidades da CODAC/DIRAD, especialmente nos seguintes aspectos cruciais:

- Governança: A participação permitirá incorporar as melhores práticas em Governança Pública e Controle, conforme a palestra magna. E ainda sobre o tema, o evento contará com a palestra Governança aplicada às contratações públicas, que trará à servidora conhecimentos específicos de sua área de atuação no STM;
- Controle: com intuito de aprimorar a análise de prestações de contas, a servidora poderá assistir à palestra "Auditoria e Prestação de Contas: Transparência como Pilar da Confiança Pública".
- Tecnologia: O conhecimento sobre as aplicações de tecnologia em "Contabilidade Pública Inteligente: Aplicações e Desafios da IA no Setor Público" é crucial para a modernização dos processos internos.
- Atualização Regulatória e Normativa Essencial: A conferência aborda temas centrais para garantir a conformidade e a qualidade da informação contábil. Painéis como "IPSAS em Evolução: Tendências Globais e Desafios para o Brasil", "Matriz de Saldos Contábeis: Fundamentos e Impactos" e "Contabilidade Patrimonial: Superando Desafios no Registro de Imobilizado, Intangível e Estoques" fornecem o conhecimento atualizado indispensável para a correta aplicação das normas federais, garantindo que as obrigações da JMU sejam cumpridas de forma eficiente.

A participação no evento assegura que a SERVI/CODAC/DIRAD e, consequentemente, as Auditorias da JMU, implementem as atualizações normativas e tecnológicas da melhor forma possível. Além disso, a troca de experiências com profissionais de diversas esferas públicas sobre "Boas Práticas" e "Casos de Sucesso" enriquece as habilidades da servidora, contribuindo para a melhoria contínua dos processos de gestão contratual na Justiça Militar da União.

JUSTIFICATIVA (5)

A Conferência Nacional de Contabilidade Pública, em sua primeira edição, reunirá profissionais, especialistas e representantes de instituições públicas para discutir temas relevantes, atuais e estratégicos, da contabilidade pública no Brasil. Nesse contexto, o tema abordado é essencial para garantir a transparência na gestão dos recursos públicos e fortalecer a confiança da sociedade nas instituições governamentais.

A participação da servidora da Assessoria de Contabilidade (ACONT) na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP) é fundamental e alinhada às atribuições do cargo de Analista Judiciária – especialidade Contabilidade, promovendo o aprimoramento técnico e a eficiência da gestão contábil e financeira na Justiça Militar da União (JMU).

O conteúdo programático da CNCP converge diretamente com as responsabilidades da ACONT, especialmente nos seguintes aspectos cruciais:

- Governança: inovação e transparência na Administração Pública: A conferência aborda temas centrais para garantir a conformidade e a qualidade da informação contábil. Painéis como "IPSAS em Evolução: Tendências Globais e Desafios para o Brasil", "Matriz de Saldos Contábeis: Fundamentos e Impactos" e "Contabilidade Patrimonial: Superando Desafios no Registro de Imobilizado, Intangível e Estoques" fornecem o conhecimento atualizado indispensável para a correta aplicação das normas federais, garantindo que as obrigações da JMU sejam cumpridas de forma eficiente.
- Governança, Controle e Tecnologia: A participação permitirá incorporar as melhores práticas em Governança Pública e Controle, conforme a palestra magna, e aprimorar a prestação de contas com foco em "Auditoria e Prestação de Contas: Transparência como Pilar da Confiança Pública". As aplicações de tecnologia em "Contabilidade Pública Inteligente: Aplicações e Desafios da IA no Setor Público" é crucial para a modernização dos processos internos.

A participação no evento assegura que a ACONT e, consequentemente, as Auditorias da JMU, implementem as atualizações normativas e tecnológicas da melhor forma possível. Além disso, a troca de experiências com profissionais de diversas esferas públicas sobre "Boas Práticas" e "Casos de Sucesso" enriquece as habilidades do servidor, contribuindo para a melhoria contínua dos processos de gestão tributária e financeira na Justiça Militar da União.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1)

A participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP) não é apenas um aprimoramento profissional, mas uma **necessidade estratégica** para a Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (CEOFI) e, por extensão, para a Justiça Militar da União (JMU), garantindo a **conformidade legal** e a **robustez do ambiente de controle interno**.

Garantia de Conformidade Legal e Mitigação de Riscos

O principal objetivo da participação é assegurar que a CEOFI mantenha a **conformidade plena com as exigências legais e regulatórias** em constante evolução. Os painéis e palestras abordam diretamente as atualizações e interpretações de normas.

- **Mitigação de Riscos de Auditorias e Sanções:** O conhecimento aprofundado em temas como **"IPSAS em Evolução"**, **"Matriz de Saldos Contábeis"** e **"Resultados Fiscais na Prática"** permite antecipar e corrigir eventuais desvios. Isso **minimiza significativamente os riscos de apontamentos em auditorias** dos órgãos de controle (como o Tribunal de Contas da União - TCU) e possíveis sanções decorrentes de falhas na gestão de recursos públicos e na prestação de contas.

- **Aperfeiçoamento da Prestação de Contas:** O debate sobre **"Auditoria e Prestação de Contas"** e **"Siconfi em Foco"** garante que a informação contábil e fiscal da JMU seja enviada com a máxima qualidade e transparência exigida, fortalecendo a credibilidade institucional.

Fortalecimento do Ambiente de Controle Interno

A capacitação é **essencial para a manutenção de um ambiente de controle interno robusto e seguro** na área contábil-financeira da JMU.

- **Implementação de Melhores Práticas de Governança:** O conhecimento adquirido em **"Governança Pública e Controle"** e **"Boas Práticas de Governança Pública"** permite à CEOFI aplicar métodos e processos que elevam o nível de integridade e gestão de riscos da Unidade.

- **Domínio de Sistemas Estratégicos:** A discussão sobre a **"Integração de Sistemas e IA"** e as análises sobre o **"Balanço Geral da União (BGU)"** fornecem *insights* técnicos para otimizar o uso dos sistemas corporativos e aprimorar a qualidade dos dados gerados, que são a base do controle interno.

Em suma, a participação na CNCP é um **investimento preventivo**. Ela municia o servidor com as ferramentas e informações necessárias para desempenhar as funções da CEOFI em sua excelência, garantindo a legalidade, a transparência e a eficácia da gestão dos recursos públicos na Justiça Militar da União.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (2)

O conteúdo programático está atrelado às atividades desta Unidade de Controle Interno, segunda linha, como importante ferramenta para instrumentalizar o registro de conformidade de gestão, registro de conformidade contábil, relatórios de auditoria e demais orientações/informações às unidades da SECSTM e das unidades gestoras da JMU.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (3)

A participação na CNCP é fundamental para garantir que a unidade mantenha-se atualizada com as evoluções da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e com as novas exigências de transparência e *accountability*. Ou seja, a participação contribui diretamente para o aprimoramento da gestão pública.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (4)

A participação na CNCP é fundamental para garantir que a **SERVI/CODAC/DIRAD** mantenha-se atualizada com as evoluções da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e com as novas práticas de governança, controle e tecnologia aplicadas às contratações. Ou seja, a participação contribui diretamente para o aprimoramento da gestão pública.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (5)

Diante do exposto, a Conferência Nacional de Contabilidade Pública contribuirá de maneira significativa para enriquecer o conhecimento do participante em conteúdos como Gestão Pública inovadora e sustentável e práticas contábeis mais eficazes.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4596911		
Nome do curso:	Conferência Nacional de Contabilidade Pública		
Instituição organizadora:	Academia Sergipana de Ciências Contábeis - ASCC		
Local:	Aracaju/SE		
Período de realização:	18 e 19 de novembro de 2025	Valor da inscrição:	4 inscrições de Profissionais de Contabilidade (R\$ 2.000,00 cada inscrição) Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil e reais)
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação **comprovando, assim, que este é um "curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"** seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716), conforme consta valor no Folder 4596911.

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano, fora da sede?	(1) Sim. 006201/25-00.178 e 006635/25-00.178 (2) Não. (3) Não. (4) Não. (5) Não.
--	--

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 4 (quatro) servidores na Conferência Nacional de Contabilidade Pública , a ser realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, na modalidade <i>Presencial</i> , em Aracaju/SE. Academia Sergipana de Ciências Contábeis , CNPJ: 13.166.087/0001-13 , no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
--

3. Seguem, em anexo, as certidões e declarações relativas à instituição promotora do evento: 4599302, 4599307 e 4599310. Destaco que a obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Prefeitura de Aracaju não foi concretizada, visto que, ao tentar a emissão pelo portal eletrônico, o sistema retornou a seguinte mensagem: "**Alguma inscrição relacionada a este documento possui débito, portanto não será possível a emissão da certidão. Regularize a pendência. Caso haja algum equívoco na informação, favor entrar em contato com a Central de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda através dos nossos canais de atendimento**". Desta forma, a emissão do referido documento está condicionada à regularização da pendência indicada ou à necessária verificação junto à Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos sobre o possível equívoco na informação. **Assim, sugerimos à ASLIC que avalie a possibilidade de contratação da empresa com a referida pendência.**

4. Constatou-se a ausência do comprovante de inscrição de alguns servidores no processo, uma vez que a empresa exige a apresentação da Nota de Empenho para efetivar o registro no curso, assim sugerimos que, em caráter excepcional, seja autorizada a continuidade do processo de contratação sem o referido comprovante neste momento. Ressaltamos que o servidor requerente da capacitação deverá acompanhar a emissão da Nota de Empenho e providenciar imediatamente a sua inscrição junto à contratada logo após a sua disponibilização, anexando o comprovante neste processo.

5. O evento possui relação com as atribuições dos interessados, conforme justificativa apresentada nos Estudos de Demanda. Neste sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores: **Paulo Daniel Assis de Oliveira, Gabriela Cosmo Nascimento, Tatianna Alves Moreira e Jaqueline Rodrigues de Oliveira.**

6. Ressalte-se que o requerente Sr. Melchisedek Correia Silva declarou já haver participado de dois eventos de capacitação fora da sede no ano corrente, o que, conforme a **Resolução nº 131, de 18 de agosto de 2004**, inviabilizaria a sua participação. Desta forma, esta Seção sugere o **indeferimento** da solicitação, uma vez que o pleito contraria o Ato Normativo em vigor.

7. Em que pese o disposto no Memorando-Circular nº 4354990, que trata da atual situação orçamentária, informa-se que em 13 de outubro de 2025, o Ilmo Sr. Diretor-Geral, verbalmente, autorizou a liberação de recursos para capacitação.

7. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 do inciso V do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

8. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral para apreciação**, do contido no item 6

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
- b. **ASLIC**, para análise e parecer, notadamente quanto aos itens 3 e 4 desta Informação; e
- c. **DPADI** para a concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.

Respeitosamente,

JONATHAN ARIEL ROITMAN

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação.

Chefe de Seção de Seção de Contratação de Ações Formativas.

De acordo. Ao Senhor Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral **para apreciação, especialmente em relação ao item 6, e caso autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: ao **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias, à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade; e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 30/10/2025, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 30/10/2025, às 17:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 30/10/2025, às 18:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN ARIEL ROITMAN, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 03/11/2025, às 17:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4598983** e o código CRC **488CD482**.